



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2870

Lidianópolis, Terça-Feira, 25 de Janeiro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 85.885-000 Fone/Fax (43) 34731238


DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO

Eu, DANIELE ANUNZIATO OGG DE SALLES SANTOS, classificada em 01º lugar para a vaga de MÉDICO, no Concurso Público, edital N.º 01/2020 realizado pelo Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, e havendo sido chamado para assumir 01 (uma) vaga, através do Edital de convocação n.º 001/2022, **DECLARO** que é de minha livre e espontânea vontade e sem qualquer tipo de coação ou chantagem, que estou renunciando a minha vaga, haja visto que em virtude de motivos pessoais e a não compatibilidade dos horários. E afirmo que não irei comparecer no local de trabalho na data prevista para início das atividades laborativas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

LIDIANÓPOLIS-PR. 24 de janeiro de 2022.


DANIELE ANUNZIATO OGG DE SALLES SANTOS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2870

Lidianópolis, Terça-Feira, 25 de Janeiro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2022

** Elotech **
25/01/2022
Pág. 1/1

Decreto nº 4337/2022 de 25/01/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, DO uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1155/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.301.0012.1.076.	AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE PORTO UBA	
176 - 4.4.90.51.00.00	1518 OBRAS E INSTALAÇÕES	125.000,00
	Total Suplementação:	125.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1001	125.000,00
	Total da Receita:	125.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS,
Paraná, em 25 de janeiro de 2022.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL
ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2870

Lidianópolis, Terça-Feira, 25 de Janeiro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2022

** Elotech **
25/01/2022
Pág. 1/1

Decreto nº 4338/2022 de 25/01/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, DO uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1155/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.301.0012.1.076.	AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE PORTO UBA	
176 - 4.4.90.51.00.00	1518 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
	Total Suplementação:	25.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS,
Paraná, em 25 de janeiro de 2022.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL
ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2870

Lidianópolis, Terça-Feira, 25 de Janeiro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2022

** Elotech **
25/01/2022
Pág. 1/1

Decreto nº 4339/2022 de 25/01/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, DO uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1155/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 87.587,92 (oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.301.0012.1.076.	AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE PORTO UBA	
175 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.100,56
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.361.0017.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
408 - 4.4.90.51.00.00	01107 OBRAS E INSTALAÇÕES	19.487,36
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.541.0029.2.065.	SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
584 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
585 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
	Total Suplementação:	87.587,92

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.301.0012.2.089.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	
216 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.100,56
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
07.001.12.122.0004.2.034.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2870

Lidianópolis, Terça-Feira, 25 de Janeiro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
25/01/2022
Pág. 1/1

Exercício: 2022

373 - 4.4.90.51.00.00	01107 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
07.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.365.0019.2.044.	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
431 - 4.4.90.51.00.00	01107 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
07.004.12.365.0019.2.079.	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
444 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO	3.487,36
450 - 4.4.90.51.00.00	01107 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00
07.004.12.782.0023.2.038.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
468 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
09.003.20.608.0030.2.068.	INCENTIVO A FRUTICULTURA E CAFEICULTURA - PROMIFRUCA	
549 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
550 - 3.3.90.32.00.00	01001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.060,00
09.003.20.608.0031.2.111.	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PSICULTURA	
566 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
567 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	440,00
569 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
570 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
571 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
09.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.541.0029.2.065.	SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
586 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
	Total Redução:	87.587,92

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS,
Paraná, em 25 de janeiro de 2022.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL
ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2870

Lidianópolis, Terça-Feira, 25 de Janeiro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS/PARANÁ.

CNPJ: 95.680.831/0001-68

CONTRATADO: F. N. ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ: 17.450.976/0001-69

OBJETO: Contratação por empreitada global de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra, para executar no período de 240(duzentos e quarenta) dias a ampliação da UBS(Unidade Básica de Saúde) na localidade do Distrito de Porto Ubá, de acordo com a Resolução SESA nº 765/2019, para o Município de Lidianópolis, para o período de 12(doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 250.701,27(duzentos cinquenta mil, setecentos um reais e vinte sete centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240(duzentos e quarenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Cronograma do Termo de Referência

INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/01/2022.

TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/01/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021, homologada em 25/01/2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/01/2022

PORTARIA N.º 3.087, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública do município, Srtª. **MARIA LUCIA MONSÃO**, matrícula 200494, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a serem gozadas a partir do dia 17/01/2022 à 15/02/2022, referente ao período aquisitivo de 29/10/2020 a 28/10/2021.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2870

Lidianópolis, Terça-Feira, 25 de Janeiro de 2022

PORTARIA N.º 3.088, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 dias ao servidor público municipal, Sr. **ADEMIR APARECIDO CANDIDO**, matrícula 400356 ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, a serem gozadas a partir de 18/01/2022 a 16/02/2022, referente ao período aquisitivo de 30/06/2020 a 29/06/2021.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

**APARECIDO BUZATO
PREFEITO EM EXERCÍCIO**

PORTARIA N.º 3.089, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Regularizar a concessão de férias de 24 (vinte e quatro) dias ao servidor público do município, Sr. **SAMUEL NUNES MACIEL, MATRICULA 200478**, lotado no cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO**, a serem gozadas a partir do dia 20/01/2022 à 12/02/2022, referente ao período aquisitivo de 12/02/2020 à 11/02/2021,

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

**APARECIDO BUZATO
PREFEITO EM EXERCÍCIO**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2870

Lidianópolis, Terça-Feira, 25 de Janeiro de 2022

PORTARIA N.º 3.090, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 15 (quinze) dias a servidora pública do município, Sr.^a **NEIDE APARECIDA DE LIMA MILINSCK**, MATRICULA 200486, lotada no cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, a serem gozadas a partir do dia 24/01/2022 a 07/02/2022, referente ao período aquisitivo de 13/03/2020 a 12/03/2021.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO EM EXERCÍCIO